



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 23, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o calendário municipal de ponto facultativo e feriados para 2023.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos setores administrativos, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I – 01/01 (domingo) – Confraternização Universal – Feriado Nacional
- II – 20/01 (sexta-feira) – Dia de São Sebastião – Feriado Municipal
- III – 20/02 (segunda-feira) – véspera de Carnaval – Ponto Facultativo
- IV – 21/02 (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo
- V – 22/02 (quarta-feira) – Cinzas – Feriado Nacional
- VI – 01/03 (quarta-feira) – aniversário do município – Feriado Municipal
- VII – 06/04 (quinta-feira) – Quinta-feira santa – ponto facultativo
- VIII - 07/04 (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional
- IX – 21/04 (sexta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional
- X – 01/05 (segunda-feira) – dia do Trabalhador – Feriado Nacional
- XI – 08/06 (quinta-feira) – véspera de Corpus Christi – Ponto Facultativo
- XII – 09/06 (sexta-feira) – Corpus Christi – Feriado Nacional
- XIII – 07/09 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional
- XIV – 12/10 (quinta-feira) – Dia de N.S. Aparecida – Feriado Nacional
- XV – 02/11 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional
- XVI – 03/11 (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público (28/10) – Ponto Facultativo.
- XVII – 15/11 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
- XVIII– 25/12 (segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional

**Art. 2º** Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:

I – O pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão na área da saúde.

II – O pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo.

III – Servidores convocados especialmente para situações de emergência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

**Art. 3º** Caberá aos Secretários cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria 51, de 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Chácara, 04 de abril de 2023.

**Jucelio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal